

BOLETIM INFORMATIVO

17/01/2018

Emprel acompanha a elaboração do sistema ELIP



A DSI acompanhou e subsidiou a elaboração do sistema de Intervenção de Obras Públicas- ELIP para a Emlurb, atendendo a Lei nº 18.355/2017, sancionada pelo Prefeito do Recife. A Lei dispõe sobre as normas que regulam a anuência e a fiscalização da execução de obras que interfiram no pavimento dos logradouros públicos e das obras de pavimentação das vias públicas.

A partir desta Lei, somente poderão ser iniciadas obras com anuência da Prefeitura do Recife, por intermédio da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – Emlurb.

O sistema que já se encontra no site da PCR foi elaborado em dois módulos: o primeiro externo para os prestadores de serviço que devem acessar o site, 30 dias antes da intervenção, indicando localização das obras e nome dos logradouros, finalidade da obra, período dos serviços, e outras informações. O segundo módulo interno será usado pelos usuários técnicos da Emlurb que irão analisar e encaminhar para os setores competentes para as devidas providências. Está prevista na Lei que em casos de natureza emergencial, os executantes devem comunicar o fato no prazo máximo de 24 horas a contar do início de sua execução.

Em caso de não serem atendidos por parte dos executantes das obras a comunicação do ELIP, estão previstas penalidades na lei, do embargo a multas.

Para o desenvolvimento do sistema, participou a equipe da UOS2 da DSI e a DII, com o suporte e banco de dados. A Coordenação dos trabalhos foi realizada pela analista de sistemas Mônica Severiano.

Site da PCR, link:

<http://www2.recife.pe.gov.br/servico/intervencao-de-obras-publicas-elip?op=MT15>